



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATO TRT7.GP Nº 247, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Altera o Ato TRT7.GP nº 147, de 20 de setembro de 2018, que institui o Programa de Assistência à Mãe Nutriz no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT-7).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à dignidade e à convivência familiar;

CONSIDERANDO o compromisso do poder público de proporcionar condições adequadas ao aleitamento materno expresso no Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda que os bebês sejam alimentados exclusivamente com leite materno até os 6 (seis) meses de idade e que, mesmo após a introdução dos primeiros alimentos sólidos, sigam sendo amamentados até, pelo menos, os 2 (dois) anos de idade;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde recomenda a amamentação até os 2 (dois) anos de idade ou mais e, de forma exclusiva, nos 6 (seis) primeiros meses de vida;

CONSIDERANDO que o Tribunal Superior do Trabalho alterou o art. 3º do Ato nº 105/SEGPEP.GDGSET.GP, de 8 de março de 2018, que instituiu o Programa de Assistência à Mãe Nutriz no Tribunal Superior do Trabalho, por meio do Ato nº 339/GDGSET.GP, de 1º de agosto de 2023, para estender a jornada de trabalho reduzida da servidora mãe nutriz “até o último dia do mês em que a criança completar 24 (vinte e quatro) meses de vida”,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º do Ato TRT7.GP nº 147, de 20 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos neste ato, fica instituída a jornada de trabalho de seis horas diárias para a servidora mãe nutriz até o último dia do mês em que a criança completar 24 (vinte e quatro) meses de vida.

.....
.....” (NR)

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Fortaleza, 16 de agosto de 2023.

DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA

Presidente do Tribunal